759/132 Now
Assembleia da República

CABINET DU PRESIDEM JL FFM AJC N 4 06 -07- 2010 MEMBRE RESPONSABLE:

Sua Excelência Senhor Dr. José Durão Barroso Presidente da Comissão Europeia **Bruxelas**

Assunto: Processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias Parecer – COM (2010) 62 Final e SEC (2010) 153

July Trendent

Junto envio a Vossa Excelência o Parecer elaborado pela Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República de Portugal, no âmbito do processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias, sobre:

COM (2010) 62 Final e SEC (2010) 153 – "Comunicação ao Parlamento Europeu e ao Conselho -Parecer da Comissão sobre o pedido de adesão à União Europeia apresentado pela Islândia"

Mais se informa que fica assim concluído, pela Assembleia da República, o processo de escrutínio da iniciativa mencionada.

Nesta data foi, igualmente, dado conhecimento do referido documento ao Presidente do Parlamento Europeu e ao Presidente do Conselho da União Europeia.

Queira Vossa Excelência aceitar, Senhor Presidente, a expressão do meu respeito e muito apreço. - who

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

Lisboa, 1 de Julho de 2010 Officio 254/PAR/10/hr



PARECER DA COMISSÃO DOS ASSUNTOS EUROPEUS

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho — Parecer da Comissão sobre o pedido de adesão à União Europeia apresentado pela Islândia

> COM(2010)62 FIN SEC(2010)153



ÍNDICE

•	Nota Introdutória	3
2.	Islândia – Breve resenha do País	3
3.	Relações da Islândia com o EEE e a UE. Participação em fóru internacionais	ns 8
4.	O pedido de adesão à União Europeia	. 9
5.	O Parecer da Comissão Europeia	10
6.	A crise financeira de 2008/2009 e suas consequências	15
7	Conclusões	17



1. NOTA INTRODUTÓRIA

Em 26 de Fevereiro de 2010, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu da Comissão Europeia o texto da sua Comunicação ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre o pedido de adesão à União Europeia apresentado pela Islândia - COM(2010)62 FIN - SEC(2010)153.

A entrada em vigor do Tratado de Lisboa atribuiu aos Parlamentos nacionais a obrigatoriedade, nos termos do artigo 49.º TUE, de serem informados de pedidos de adesão formulados à UE. Do mesmo modo, o artigo 12.º do TUE determina que os Parlamentos nacionais devem contribuir activamente para o bom funcionamento da União.

Assim e tendo em especial conta os artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, de «Acompanhamento, Apreciação e Pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do Processo de Construção da União Europeia», a CAE deliberou proceder à elaboração de um parecer sobre a referida Comunicação da Comissão Europeia sobre o pedido de adesão da Islândia à UE, sem prejuízo de outras iniciativas que possa vir a adoptar sobre a questão.

Em conformidade com este entendimento, a Comissão de Assuntos Europeus, em 16 de Março de 2010, nomeou relator desse Parecer o Deputado Honório Novo, do Grupo Parlamentar do PCP.

O Parecer foi apresentado, debatido e aprovado na reunião plenária da Comissão de assuntos Europeus realizada no dia 30 de Junho de 2010.

2. ISLÂNDIA - BREVE RESENHA DO PAÍS

2.1. Dados geográficos e demográficos

A Islândia é uma ilha de 103 000 Km2 situada no norte do Atlântico Norte, um pouco ao Sul do Círculo Polar Ártico. É a 18.ª maior ilha do mundo e a segunda maior ilha da Europa, atrás da Grã-Bretanha. Ao contrário da Gronelândia, a Islândia é considerada parte da Europa e não da América do Norte, embora geologicamente a ilha pertença aos dois continentes. Devido a semelhanças culturais, económicas e linguísticas, a Islândia é muitas vezes incluída na Escandinávia. Os territórios mais próximos da Islândia são a Gronelândia



(287 km) e as Ilhas Faroé (420 km). A distância mais curta em relação ao continente europeu é de 970 km, até a Noruega.

Na capital do País, Reiquiavique, e na sua área metropolitana, concentra-se cerca de dois terços da população do País, estimada em cerca de 320 000 habitantes. Na Islândia existe uma intensa actividade vulcânica que determina e caracteriza a respectiva paisagem. O interior da Ilha é constituído principalmente por um planalto caracterizado por campos de areia e montanhas com vários (e grandes) lagos e rios glaciares, ocupando uma área total de quase 15% do território. Sendo atingida pela corrente do Golfo, a Islândia tem um clima por vezes surpreendentemente temperado face à sua latitude.

Geologicamente recente, a Islândia é palco de intensa actividade vulcânica A erupção vulcânica do Laki, em 1783-1784, matou quase um quarto da população e provocou o aparecimento de nuvens e fumaça em grande parte da Europa e em partes da Ásia e da África por diversos meses após a erupção. A ilha de Surtsey, uma das ilhas mais novas do mundo, pertencente á Islândia, surgiu após uma série de erupções vulcânicas ocorridas entre 1963 e 1968. Recentemente sucedeu algo de muito semelhante ao ocorrido no século XVIII, com a erupção do vulcão Eyjafgallajokull, cujas nuvens provocaram a paralisação quase total do tráfego aéreo na Europa durante vários dias.

O povoamento da Islândia terá adquirido uma forma permanente no ano de 874, quando o norueguês Ingólgur Arnarson se tornou o primeiro imigrante a fixar residência fixa na ilha, precisamente no local onde hoje se situa a capital do País. Contudo, as primeiras pessoas a habitar a Islândia, ainda que de forma intermitente e sazonal, foram monges irlandeses eremitas, no século VIII, tendo partido com a chegada e fixação dos nórdicos, que aí se estabeleceram na ilha no período de 870- 930. Após Ingólfur, muitos outros imigrantes chegaram, principalmente nórdicos e, por volta de 930, quase toda a área arável já havia sido ocupada.

Com um solo pouco fértil, um clima rigoroso e as sempre iminentes e ameaçadoras erupções vulcânicas, a Islândia foi durante séculos um País totalmente dependente da agricultura. Sem surpresa, a Islândia foi também um dos Países/regiões mais pobres da Europa. A sua população, não obstante afastada do território continental, não deixou de, entretanto, sofrer os efeitos devastadores de grandes epidemias (a peste negra, durante o século XV, a varíola, no século XVIII, liquidando, num caso, quase metade da população, no outro caso, cerca de um terço dos islandeses). Mais tarde, no século XIX, a Islândia sofreu também os efeitos de um vasto movimento de emigração direccionado em especial para os Estados Unidos e o Canadá.

A língua oficial é o islandês, próximo do norueguês antigo, conservando-se no fundamental imutável desde o século XII. Não obstante a liberdade religiosa, a verdade é que mais de 90% da população da Islândia perfilha a igreja oficial, a Igreja Evangélica Luterana.



2.2. Elementos para a história política

Por volta do ano 930, com o povoamento já concluído, é fundado um parlamento legislativo com funções igualmente judiciárias, o *Althingi*, base de um Estado livre e autónomo islandês. A religião católica é adoptada no ano 1000, tendo este Estado durado até ao ano de 1262, momento em que as permanentes disputas políticas internas conduziram à celebração de um tratado (o "Antigo Pacto"), que determinou a união entre a Islândia e a Noruega. É a partir daqui que a Islândia passa formalmente a pertencer à monarquia norueguesa.

Mais tarde, no século XIV, quando os reinos da Noruega e da Dinamarca se fundiram, o domínio da Islândia passou então para os dinamarqueses. Por volta do meio do século XVI, o rei Cristiano III, da Dinamarca começou a impor o luteranismo, tendo o último bispo católico na Islândia sido expulso em 1550. Durante os séculos XVII e XVIII, a Dinamarca impôs restrições comerciais bastante severas à Islândia, num período em que, simultaneamente, piratas atacavam frequentemente as suas costas.

Do século XIV até ao século XX, a população islandesa, sempre fortemente dependente da agricultura e também da pesca, continuou a fazer parte integrante da monarquia dinamarquesa.

Entretanto, em 1814, século XIX, as relações entre a Dinamarca e a Noruega deterioraram-se, tendo sido reconstituídos os dois reinos originários, (Tratado de Kiel), sendo que a Islândia permaneceu sob domínio dinamarquês. Enquanto isso, um movimento separatista começou a ganhar impulso sob a liderança de Jón Sigurðsson, inspirado nas ideologias do nacionalismo romântico do continente europeu. Em 1874, a Dinamarca concedeu direitos à Islândia de se auto-governar, que foram expandidos em 1904, já em pleno século XX.

Mais tarde, o Acto de União, um acordo com a Dinamarca assinado no dia 1 de Dezembro de 1918, reconheceu a Islândia como um Estado pleno e soberano, não obstante conservando a sua ligação à Coroa dinamarquesa.

Durante a Segunda Guerra Mundial, a ocupação alemã da Dinamarca, concretizada em 9 de Abril de 1940 tornou a comunicação entre Islândia e a Dinamarca muito difícil. O parlamento islandês declarou que o governo da ilha deveria exercer as funções antes exercidas pelo rei da Dinamarca, principalmente no que respeitava às relações externas. Um mês depois, porém, as forças militares do Reino Unido invadiram a Islândia, violando a neutralidade islandesa. A ocupação da Islândia pelos Aliados manteve-se até ao final da guerra. Em 14 de Junho de 1941, o Parlamento islandês (Althingi) elegeu Sveinn Bjornsson como regente do rei Cristiano X da Dinamarca.



O Acto de União, que em Dezembro de 1918 havia estabelecido a ligação da Islândia à monarquia dinamarquesa, tinha uma duração de 25 anos, tendo expirado no último dia do mês de Dezembro de 1943, em plena guerra e sob ocupação das forças aliadas. Em 20 de Maio de 1944, foi realizado um plebiscito para determinar se a união com a Dinamarca deveria ser renovada ou se deveria ser instaurada uma república. O resultado deste referendo mostrou um apoio esmagador do Povo Islandês (97%) à instauração de uma república.

Em 17 de Junho de 1944 foi formalmente criada a República da Islândia, tendo Sveinn Bjornsson assumido o cargo de primeiro Presidente da República da Islândia. A ocupação estrangeira, contudo manteve-se até 1946, já depois de ter terminado a 2.ª Grande Guerra.

A Islândia tornou-se membro da NATO em 1949, sendo que, com base num acordo estabelecido, em 1951, com os Estados Unidos, tropas deste País mantiveram-se estacionadas na Islândia até ao Outono de 2006.

2.3. Da economia de subsistência à evolução no século XX

Durante o século XX, a economia na Islândia abandona o paradigma da sua sustentação secular — baseada quase exclusivamente na pesca e na agricultura -, acabando com a quase total dependência do sector primário para introduzir novas áreas de actividade económica, nos serviços, nas finanças, em vários tipos de indústria, seguindo as mesmas traves mestras das economias dos países nórdicos, baseadas na formação e no desenvolvimento tecnológico.

O período pós-guerra foi marcado por um importante crescimento económico, mormente através do desenvolvimento da indústria pesqueira e pela reconstrução promovida pela aplicação do Plano Marshall e por políticas económicas keynesianas marcantes em boa parte das economias europeias da altura, promovendo o crescimento das trocas comerciais.

A década de 1970 foi ainda marcada por fortes disputas com o Reino Unido sobre os limites pesqueiros da Islândia, apelidadas de *Cod Wars* ("Guerras do Bacalhau").

A economia islandesa foi depois intensamente diversificada após a entrada da Islândia na Área Económica Europeia, ocorrida em 1992. Neste período, o sistema de protecção social da Islândia desenvolve-se de forma muito acelerada, através de um sistema de segurança social idêntico ao dos países nórdicos, com prestação de saúde universal e de ensino pós-secundário subsidiado para os seus cidadãos.



Nos últimos anos, e até ao dealbar da mais recente crise financeira, ocorrida a partir de meados de 2007, a Islândia tornou-se uma das nações mais ricas e desenvolvidas do mundo. No próprio ano de 2007, o país foi classificado como o mais desenvolvido do mundo pelo Índice de Desenvolvimento Humano da Organização das Nações Unidas, apresentando o quarto maior PIB per capita mundial.

Não obstante a vasta modernização e diversificação da actividade económica ocorrida na Islândia, na maioria das comunidades rurais permanece actual a importância das indústrias ligadas com a actividade pesqueira, a qual representa cerca de 40% das exportações da Islândia e emprega cerca de 8% da sua força de trabalho.

À excepção da sua riqueza hidroeléctrica e geotérmica, a Islândia não tem recursos naturais. A economia da Islândia é muito sensível aos problemas decorrentes da vulnerabilidade dos recursos haliêuticos e provocados pela queda dos preços mundiais das suas principais exportações, precisamente o peixe e os produtos de alumínio e ferro. Para além disso a actividade baleeira reveste na Islândia uma importância económica relevante — incluindo na componente turística - e corresponde a uma antiga tradição histórica dos islandeses.

Embora a economia islandesa continue a depender fortemente da pesca, esta dependência está, como já foi referido, diminuindo a sua importância devido ao crescimento de outros sectores como a indústria do turismo e de outros serviços, tecnologia e várias outras indústrias transformadoras, incluindo a produção do software, biotecnologia e serviços financeiros.

A moeda nacional da Islândia é a coroa islandesa (ISK), sendo que, de acordo com sondagens efectuadas em 2007, uma maioria dos islandeses consideravam a hipótese de aderir ao euro sem contudo entender como necessário integrar plenamente a União Europeia.

A Islândia foi classificada em primeiro lugar no relatório de Índice de Desenvolvimento Humano 2007/2008 da ONU. Os islandeses são a segunda nação com maior esperança de vida; de 81,8 anos. O coeficiente de Gini da Islândia classifica o País como um dos mais igualitários do mundo.

Em 2008, entretanto, o sistema bancário do país falhou, causando contracção económica significativa e agitação política que levaram à antecipação das eleições parlamentares fazendo de Jóhanna Sigurðardóttir a nova Primeiro-Ministro do País.



3. Relações da Islândia com o EEE e a UE. Participação em fóruns internacionais.

A República da Islândia aderiu à EFTA — Associação Europeia de Comércio Livre em 1970, vinte e seis anos depois da sua fundação após o processo referendário que determinou a sua separação definitiva da Coroa Dinamarquesa. Hoje, a Islândia continua a integrar a EFTA, juntamente com o Liechenstein, a Noruega e a Suíça, os quatro membros que ainda subsistem nesta associação europeia de comércio fundada em Estocolmo no ano de 1960, e à qual Portugal, (juntamente com outros actuais membros da União Europeia, Áustria, Finlândia, Reino Unido, Dinamarca e Suécia), também pertenceu, aliás como membro fundador, antes da sua adesão à CE.

Estes Estados decidiram juntar-se, (a Finlândia aderiu em 1961 e o Liechsenstein em 1991), para defender os seus interesses económicos através da criação de uma área de comércio livre, e o seu funcionamento alicerça-se no princípio dos produtos importados dos Estados-membros da EFTA não estarem sujeitos ao pagamento de impostos aduaneiros, o que serviu para fomentar as trocas internacionais no espaço territorial desses países.

Em 1973, a CEE, Comunidade Económica Europeia, assinou um acordo com os Estados-membros da EFTA para criar uma zona de comércio livre para os 380 milhões de consumidores dos países que na altura integravam as duas organizações europeias. No entanto, a Islândia já um pouco antes, em 1972, tinha subscrito um acordo bilateral de comércio livre com a então Comunidade Económica Europeia.

Em Maio de 1992, a CEE e a EFTA, ao abrigo dos acordos assinados quase vinte anos antes, passaram a designar esta área global conjunta por Espaço Económico Europeu (EEE). No entanto, a Suíça acabou por não ratificar o acordo de criação do Espaço Económico Europeu devido ao resultado negativo do referendo realizado nesse País em Dezembro de 1992.

A Islândia passou a integrar formalmente o Espaço Económico Europeu a partir do ano de 1994, tendo desde então adoptado uma parte muito significativa da legislação e regras relativas ao designado mercado único europeu, através da sua transposição para o direito interno islandês. Simultaneamente a Islândia participa e beneficia já de diversos programas comunitários e existe um forte intercâmbio e livre circulação, de pessoas, estudantes e trabalhadores, entre países membros da União Europeia e a Islândia.

A Islândia é, desde 2001, membro da área Schengen, tendo suprimido já os controlos nas fronteiras com os outros países deste espaço de circulação, mormente com Portugal.

A Islândia e a União Europeia mantêm, assim, desde há bastante tempo, uma relação permanente e próxima, com consultas mútuas na área dos negócios estrangeiros e relações externas, no âmbito do Espaço Económico Europeu.

Para além destas relações no âmbito da EFTA e da União Europeia, a Islândia integra desde 1946 a Organização das Nações Unidas, tendo também sido membro fundador da OCDE, em 1948.

A Islândia é também membro do Conselho da Europa e da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) e participa activamente em organizações internacionais de âmbito regional, mormente no Conselho do Ártico, (fórum intergovernamental criado pela Declaração de Otava de 1996, com vista a promover a cooperação, coordenação e interacção sobre questões comuns relativas ao desenvolvimento sustentável e protecção ambiental no Ártico, que integra o Canadá, a Dinamarca (incluindo a Gronelândia e as Ilhas Faroe), os Estados Unidos, a Finlândia, a Noruega, a Rússia e a Suécia, e que também assegura a participação das comunidades indígenas do Ártico e outros habitantes do Ártico, e que foi presidido pela Islândia no biénio 2002-2004), no Conselho dos Estados do Mar Báltico (CBSS, fórum regional com sede em Estocolmo, constituído em 1992 através da Declaração de Copenhaga, que integra a Alemanha, a Dinamarca, a Estónia, a Finlândia, a Islândia, a Letónia, a Lituânia, a Noruega, a Polónia, a Rússia e a Suécia, com vista a intensificar o diálogo e as relações de cooperação e de coordenação entre os Estados do Mar Báltico).

4. O pedido de adesão à União Europeia

No decurso de 2008, a Islândia foi severamente atingida pela crise financeira mundial, tendo o seu sistema bancário entrado em colapso, o que implicou uma contracção económica considerável e sérias consequências sociais. No início de 2009, a demissão do Primeiro-Ministro — do Partido da Independência, de direita — conduziu a eleições legislativas antecipadas, de que resultou um Governo de coligação — constituído pela Aliança Social Democrata e pelo Movimento Esquerda-Verde – que tomou posse em Abril de 2009.

Em Maio de 2009, o novo Governo decidiu avançar com um pedido de adesão à União Europeia, tendo essa proposta sido submetida ao Parlamento Islandês, o qual, em Julho de 2009, se pronunciou favoravelmente ao pedido de adesão. Ficou também acordado que uma eventual adesão da Islândia à União Europeia seria precedida por um referendo.

Não obstante esta posição assumida pelo novo Governo e pelo Parlamento Islandês, os resultados de estudos de opinião dizem que, quer a opinião pública islandesa, quer os partidos políticos da Islândia, permanecem divididos quanto á adesão, incluindo no interior da própria coligação hoje no Poder. Aliás, o voto favorável do Parlamento Islandês (Althingi) à proposta de pedido de adesão à União Europeia foi assumido através de uma estreia maioria de 33 votos a favor contra 28 votos, sendo que dois deputados se abstiveram.

Não obstante, a verdade é que, através de carta datada de 16 de Julho de 2009, assinada pela Primeira-Ministra da Islândia e pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, a Islândia apresentou o seu pedido de adesão à União Europeia, facto que, segundo o Governo Islandês culmina uma longa relação estabelecida com a UE. Na realidade, a Islândia faz parte, há já bastante tempo, do Espaço Económico Europeu, facto que, por exemplo, permite aos islandeses viver e trabalhar sem restrições na UE sem colocar em questão a manutenção de políticas nacionais próprias, mormente na área monetária, e nos sectores agrícola e das pescas. A adesão à União Europeia poderia colocar em questão a política islandesa de pescas, com fortes raízes tradicionais, constituindo um autêntico símbolo do 'orgulho nacional', e um dos raros sectores económicos que resistiu aos efeitos económicos da recente crise financeira.

5. O Parecer da Comissão Europeia

5.1. Enquadramento geral

Face ao pedido formal de adesão apresentado pelo Governo da Islândia em 17 de Julho de 2009, o Conselho da União Europeia, nos termos do artigo 49.º do Tratado da União Europeia, terá de se pronunciar por unanimidade dos seus membros sobre a abertura das negociações com vista à adesão em concreto da Islândia. Dando seguimento a este pedido de adesão, o Conselho Europeu deliberou, na sua reunião de 28 de Julho de 2009, solicitar à Comissão Europeia a elaboração de um parecer, sendo certo que o pedido de adesão da Islândia à UE terá também que ser previamente submetido ao veredicto do Parlamento Europeu.

Relativamente à Comissão Europeia, esta emitiu o Parecer COM(2010)62 final, objecto deste relatório, o qual foi precedido de um questionário respondido pela Islândia¹ e que foi objecto de um Relatório que constitui o SEC(2010)153. O Parecer da Comissão Europeia foi debatido e aprovado na reunião da Comissão Europeia de 3 de Março de 2010, durante a qual a Comissão

¹ Cfr. in http://www.mfa.is/eu/answers/



Europeia adoptou, como perspectiva política, realizar, em data a fixar, um debate de orientação geral sobre a estratégia futura de alargamento da União Europeia. Foi também na sequência da adopção, na atrás referida reunião da Comissão Europeia, deste Parecer da CE que ele foi remetido para os Parlamentos nacionais dos Estados-membros para que estes se pudessem também pronunciar sobre o pedido de adesão da Islândia à UE.

O Parecer da Comissão Europeia foi elaborado tendo em atenção não só "os valores nos quais se funda a União", nos termos do artigo 2.º do TUE, como também as decisões do Conselho Europeu de Copenhaga, adoptadas em 1993, que estabelecem os critérios a ter em consideração, nomeadamente quanto ao cumprimento das condições de natureza política, (democracia representativa, estabilidade das instituições, respeito pelas minorias e sua protecção), e de natureza económica e monetária (economia de mercado e concorrencial, assumpção das obrigações decorrentes dos objectivos da união económica e monetária e das regras do Pacto de Estabilidade e Crescimento), para os futuros candidatos à integração na União Europeia:

O Parecer recorda igualmente as deliberações dos Conselhos Europeus de 1995 e 2006 que acrescentaram àqueles critérios e condições prévias, a observação da "capacidade da União para absorver novos membros, mantendo simultaneamente a dinâmica da integração europeia".

No Relatório supra mencionado é feito um diagnóstico da Islândia à luz dos critérios políticos e económicos supra referidos, bem como uma análise da aplicação das políticas abrangidas pelo Espaço Económico Europeu – que a Islândia integra há 16 anos - e as restantes, que são competência da UE.

No seu Parecer a Comissão Europeia analisa o pedido de adesão da Islândia com base na capacidade de o país cumprir os critérios supra mencionados e adopta uma perspectiva de médio prazo, equivalente a três anos, sem que tal implique a antecipação de qualquer futura data de adesão.

No que concerne às condições políticas, a Comissão é de parecer que a Islândia os cumpre na generalidade. Suscita, apenas, dúvidas relativas à independência efectiva do poder judicial, nomeadamente, no que diz respeito ao procedimento de nomeação dos magistrados, (actualmente na dependência do Governo e, em particular, do ministro da Justiça), e relativamente à regulação de conflitos de interesses entre detentores de cargos políticos e governamentais, por um lado, e o exercício de cargos e direitos económicos e financeiros, por outro lado, situação que foi evidenciada no decorrer da recente crise financeira que provocou a falência quase completa do sistema bancário na Islândia.

No que diz respeito às condições económicas e monetárias, a Comissão Europeia alude ao grau de exposição dos bancos islandeses e à falta de supervisão adequada do sector financeiro, (facto que contudo não é apenas



característica do funcionamento bancário islandês), o que conduziu à crise bancária e à intervenção do FMI através de um acordo de stand-by no valor de 1,4 mil milhões de Euros com vista a tentar estabilidade à moeda islandesa, acordo que, como é tradicional nas intervenções do FMI, tem associadas condições para obter, em prazos curtos, a consolidação orçamental e também a reestruturação do sistema bancário. Por seu lado, a Comissão Europeia, no seu parecer, sustenta, na mesma linha aliás do FMI, que a estabilização macroeconómica não está completa e "considera preocupantes" o défice orçamental, (que em 2009 atingiu os 14,4% do PIB), e a dívida pública bruta, (que atingiu no mesmo período 130% do PIB). Assim, a Comissão conclui por uma necessidade de reestruturação das dívidas pública e privada, bem como por uma maior diversificação da economia.

Relativamente à capacidade para assumir as obrigações decorrentes da adesão, a Comissão Europeia refere que a Islândia tem experiência longa e resultados no que diz respeito às obrigações decorrentes do Acordo EEE e situa-se na média dos Estados-Membros da UE no que concerne à transposição para o direito interno do acervo comunitário no âmbito do mercado interno. No entanto, a Comissão Europeia elenca um conjunto de áreas de actividade, onde importa encetar "uma maior aproximação com o acervo legislativo europeu, designadamente, nas pescas, agricultura e desenvolvimento rural, segurança alimentar, política veterinária e fitossanitária, ambiente, circulação de capitais e serviços financeiros, união aduaneira, fiscalidade, estatísticas, política regional e coordenação dos instrumentos estruturais e controlo financeiro.

5.2. Principais conclusões da Comissão

Em síntese, a Comissão considera que apesar dos aspectos e observações atrás mencionadas necessitarem de acções ulteriores por parte da Islândia, recomenda a abertura das negociações com a Islândia tendo em vista a sua adesão à UE.

Para além desta recomendação geral do Parecer, importa igualmente assinalar o essencial das conclusões da Comissão Europeia adoptadas na já referida reunião de 3 de Março de 2010:

 explicita o interesse em realizar, em data a determinar, um debate de orientação sobre as questões ligadas à futura estratégia de alargamento e sobre a importância de, anteriormente, proceder a uma avaliação sobre os resultados positivos dos últimos alargamentos realizados, tanto do ponto de vista dos novos Estados-membros como para a União Europeia no seu conjunto;

- sublinha a capacidade da Islândia em introduzir o acervo comunitário da União Europeia e o facto de questões bilaterais pendentes deverem ser resolvidas através de instâncias competentes, nomeadamente no contexto dos procedimentos em curso face às entidades de acompanhamento da Associação Europeia de Concorrência (previstas no acordo do Espaço Económico Europeu que a Islândia integra há cerca de 16 anos), enfatizando a importância do parecer da Comissão não dever em nada interferir com esses procedimentos e respectivos desenvolvimentos;
- assume, que, não obstante a Islândia, enquanto membro do Espaço Económico Europeu, aplicar já uma parte muito significativa do acervo comunitário, tal facto não deverá dar lugar a nenhum processo mais acelerado ou expedito das eventuais negociações de adesão, tornando explícito que, durante essas negociações com a Islândia, serão seguidos os mesmo princípios e regras que com outros países candidatos;
- reconhece o funcionamento pleno da democracia representativa na Islândia, não obstante as referências já antes explicitadas sobre o processo de nomeação dos magistrados e sobre a existência de conflitos de interesses;
- reconhece a convergência de interesses entre a Islândia e a União Europeia, em especial nas contribuições relevantes que a Islândia poderá introduzir para a definição e ampliação da dimensão ártica da política da União Europeia, tal como o impacto positivo da sua adesão para os restantes países nórdicos e em domínios como a geotermia, no quadro da luta contra as alterações climáticas e as pescas, (sector que representa cerca de 40% das exportações do País);
- estabelece a articulação deste processo com a existência de uma proposta de decisão do Conselho europeu, actualmente em preparação, prevendo, ao abrigo do artigo 212.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, uma ajuda macro financeira à Islândia de trezentos milhões de euros.

5.3. Considerações complementares

Atentas as disposições e conclusões do presente parecer, cumpre analisar e sublinhar, entre outras, as seguintes questões:

- Em relação ao cumprimento dos critérios políticos, não pode deixar de se chamar também à colação dois aspectos, que sendo mencionados no Relatório sobre a adesão, não são depois referidos no parecer da Comissão. Por um lado, a inexistência de possibilidade de recurso para um tribunal superior em matérias laborais, o que colide com os valores da União, no que diz respeito ao acesso à Justiça. Por outro lado, as dúvidas existentes relativas à concentração da posse dos meios de comunicação.



Em ambos os casos, importa que estes aspectos não sejam esquecidos, aos quais devem acrescer às restantes questões mencionadas no Parecer da Comissão, relativamente ao procedimento de nomeação dos magistrados e à regulação de conflitos de interesses entre a classe política e a comunidade empresarial.

- Relativamente a questões de natureza económica, uma questão central no processo de uma eventual adesão da Islândia à UE tem a ver com o sector das pescas e das indústrias islandesas relacionadas com a pesca. A par da agricultura, as pescas constituíram desde sempre, a base histórica e tradicional da actividade dos islandeses, e actualmente, não obstante o turismo, a geotermia, e os serviços (mormente os financeiros), continuam a representar cerca de 40% das exportações islandesas, sendo certo que aproximadamente 80% deste volume de exportações é dirigida para a própria União. Aliás, pode mesmo dizer-se que, durante a recente crise financeira, o sector das indústrias relacionadas com a pesca foi o único a não sofrer consequências negativas.

Em números relativos ao ano de 2008, pode dizer-se que a Islândia possui cerca de 1 100 navios e barcos de pesca de todas as dimensões, com cerca de 9600 empregos assegurados, distribuídos entre a captura tradicional, a aquicultura e as indústrias associadas (197 empresas registadas nesse ano), representando um volume anual de negócios de cerca de 2070 milhões de euros (entre 800 milhões da pesca e 1270 milhões da transformação). Relativamente à produção pesqueira em termos globais, pode dizer-se que, entre capturas tradicionais e aquicultura, a Islândia produz cerca de 4 toneladas de pescado por habitante, enquanto a média da União europeia não ultrapassa os 10 kg por habitante.

Estes números dão bem a noção da importância desta actividade económica na Islândia e as dificuldades das negociações deste dossiê no processo de uma eventual adesão. Com a integração da Islândia na UE, o total de capturas de pescado na União Europeia subiria de cerca de 20%, como resultado dum acréscimo da frota em cerca de 8,6%, em termos de tonelagem adicional.

Com a integração, a Islândia seria obrigada a integrar a Política Comum de Pescas o que, não tendo consequências relevantes ao nível da legislação e regras relativas a preservação dos recursos, (bem pelo contrário, face à experiência e normas adoptadas internamente pela Islândia), outro tanto não pode ser dito quanto ao acesso de navios comunitários às águas territoriais islandesas — hoje quase completamente interditas pelas leis islandesas —, e quanto à possibilidade de ultrapassar os fortes constrangimentos legais hoje existentes no que concerne à actividade de islandeses não residentes neste sector de actividade económica. O relatório elaborado pela Comissão Europeia para a elaboração deste Parecer não analisa os impactos internos na Islândia — do ponto de vista económico e social — desta integração, limitando-se apenas a determinar, do ponto de vista da UE, os acréscimos quantitativos (atrás



referidos), em capturas e tonelagem de frota, para o conjunto da União Europeia.

Uma outra questão muito sensível que não é sequer abordada no Relatório nem no Parecer da Comissão tem a ver com caça da baleia, prática histórica e tradicional na Islândia, que aqui continua a ser praticada, tal como na Noruega e no Japão, e que tem relevante e directa importância económica, para além dos impactos na actividade turística na Islândia. Recorde-se que, na altura da adesão à UE, Portugal foi coagido a abandonar a caça à baleia que se praticava desde há séculos na Região Autónoma dos Açores. Hoje em dia, a principal razão de caça de baleias é a obtenção de carne e o turismo, ainda que até princípios do século XX, existiam outras razões, como por exemplo a obtenção de produtos destinados ao aquecimento, iluminação e produção de produtos cosméticos e farmacêuticos. A cooperação internacional na regulação a caça de baleias começou em 1931. Uma série de acordos multilaterais existem actualmente neste âmbito, sendo a mais importante a Comissão Baleeira Internacional (CBI), fundada com o fim de dar apoio, em matéria de gestão, aos países membros, tendo por base as conclusões de seu Comité Científico. Em 23 de Julho de 1982, os membros da CBI decidiram aplicar uma moratória a toda a caça comercial de baleias, a partir da temporada 1985-1986. Desde o ano 1992, o Comité Científico da CBI tem, contudo, proposto a concessão de quotas para permitir a captura de algumas espécies de baleias, mas esta proposta tem sido recusado pela Assembleia Plenária da CBI. É neste enquadramento que países como a Noruega, a Islândia e o Japão prosseguem com a actividade de caça de algumas espécies de baleia.

6. A crise financeira de 2008/2009 e suas consequências

Na sequência do colapso do sistema bancário islandês, os Governos do Reino Unido e dos Países Baixos concederam empréstimos no valor de 3,9 mil milhões de Euros ao Fundo de Garantia de Depositantes e Investidores da Islândia, com o objectivo dos seus cidadãos, que detinham contas de poupança no banco Icesave poderem ser indemnizados.

Com o objectivo de emitir uma garantia estatal relativa a esses empréstimos, o Governo da Islândia apresentou a "Icesave bill" que autorizava o Ministro das Finanças islandês, em nome do Tesouro, a emitir a referida garantia. Contudo, o Presidente da Islândia não assinou a lei que estabelecia as modalidades de reembolso desses empréstimos concedidos pelos Governos do Reino Unido e dos Países Baixos, na sequência de uma petição assinada por 25% do eleitorado islandês. Na sequência desta recusa do Presidente Islandês em promulgar esta lei, foi convocado um referendo geral que se realizou no dia 6 de Março de 2010.



Importa a propósito referir também que, na sequência da falência da referida instituição financeira, o Governo Islandês tinha assegurado, através daquele Fundo de Garantia de Depósitos, os valores aí depositados por cidadãos islandeses mas não procedeu da mesma forma relativamente a depositantes estrangeiros, a quem decidiu nada garantir. Este tipo de depósitos nesta instituição bancária oferecia juros bem superiores aos existentes na generalidade da banca comercial, sem que, aliás a exemplo de situações semelhantes noutros países, esta prática de alto risco tivesse sido combatida pelas autoridades de supervisão.

A esmagadora maioria dos islandeses (93 por cento) rejeitou no referido referendo o impopular acordo financeiro Icesave, que prevê indemnizar os investidores estrangeiros lesados pela falência do banco islandês. Com base nos 130 575 mil votos apurados, o "não" venceu com uma vitória esmagadora, com 93,3 por cento dos votos, contra apenas 1,7 por cento para o "sim", sendo os restantes votos brancos ou nulos. Em causa estava o pagamento pelo Estado islandês de 2,5 mil milhões de euros ao Reino Unido e 1,3 mil milhões à Holanda como compensação pelos fundos avançados pelos governos britânico e holandês para compensar cerca de 340 000 dos seus cidadãos lesados pela falência do Icesave, banco privado.

Na sequência dos resultados deste referendo, o Governo Islandês e os Governos do Reino Unido e da Holanda, têm prosseguido as conversações e debatido de forma bilateral e no seio dos acordos do Espaço Económico Europeu, a forma de superar o impasse. Surgiram entretanto algumas iniciativas tendentes a articular o pedido de adesão da Islândia à UE, entretanto formulado pelo Governo Islandês, com a prévia resolução desta questão e aceitação pela Islândia das obrigações resultantes de empréstimos concedidos para proceder à indemnização dos cidadãos do Reino Unido e da Holanda lesados pelo Icesave. A posição da Comissão Europeia quanto a esta matéria parece rejeitar esta perspectiva na medida em que, como aliás já atrás ficou dito, segundo a CE, as "questões bilaterais pendentes devem ser resolvidas através das instâncias competentes, nomeadamente no contexto dos procedimentos em curso face às entidades de acompanhamento da Associação Europeia de Concorrência (previstas no acordo do Espaço Económico Europeu que a Islândia integra há cerca de 16 anos), enfatizando a importância do parecer sobre a eventual abertura de negociações para a adesão da Islândia à União Europeia, não dever em nada interferir com esses procedimentos e respectivos desenvolvimentos."



7. Conclusões

Em face de todos os considerandos relativos ao pedido de adesão à União Europeia, apresentado pela Islândia e sobre o Parecer formulado pela Comissão Europeia sobre esse pedido, a Comissão de Assuntos Europeus entende concluir e estabelecer o seguinte:

- 1. A Comissão de Assuntos Europeus regista e sublinha a decisão do Governo da República da Islândia de solicitar a adesão à União Europeia e enfatiza o compromisso assumido pelo Governo Islandês de submeter a referendo popular uma futura integração da Islândia na UE.
- 2. Com base no Parecer da Comissão Europeia, a CAE entende que, no essencial, existem todas as condições políticas, económicas e sociais para que, logo que se considere adequado, sejam iniciadas as negociações com vista á adesão da República da Islândia à União Europeia.
- 3. Sem prejuízo da definição de orientações gerais quanto a uma futura estratégia global de alargamento, a CAE entende que a abertura de negociações com vista à adesão da República da Islândia país membro do Espaço Económico Europeu desde 1994 não deve ser artificialmente prejudicada ou retardada pela ausência dessa estratégia global relativa a futuros alargamentos.
- 4. Num contexto de abertura de negociações, a Comissão de Assuntos Europeus entende que a Islândia deve tomar iniciativas para esclarecer completamente as dúvidas existentes quanto à independência do poder judicial (no que respeita à nomeação dos magistrados), quanto à existência de condições propícias a criar conflitos de interesses entre o poder político e o poder económico, quanto à inexistência da possibilidade de recurso para tribunal superior em matérias laborais e quanto aos indícios de concentração dos meios de comunicação social.
- 5. A Comissão de Assuntos Europeus subscreve o entendimento de que a decisão de abertura das negociações tendentes a concretizar a adesão da Islândia à União Europeia não deve ter qualquer relação ou ser influenciada por questões bilaterais em aberto, mormente as que decorrem dos problemas relacionados com a falência do Banco Islandês Icesave.
- 6. A Comissão de Assuntos Europeus considera que a futura integração da Islândia na Política Comum de Pescas, pelo peso e importância muito substantivos que este sector tem na economia da Islândia, deve ser cuidadosamente analisada e eventualmente objecto de adequados períodos transitórios para absorver todos os eventuais impactos negativos. A CAE

entende, neste contexto, que a Comissão Europeia deve antes realizar um estudo que estabeleça com rigor a natureza e a estimativa dos impactos económicos e sociais que poderão ocorrer neste sector de actividade económica – em especial na Islândia.

- 7. Sem prejuízo de constatar que se trata de uma actividade histórica e tradicional com relevância económica, a CAE regista negativamente o facto da Comissão Europeia não abordar a questão relativa à caça das baleias no seu relatório e parecer sobre a adesão da Islândia à União Europeia.
- 8. No que concerne à generalidade das restantes questões suscitadas no Parecer da Comissão Europeia, a Comissão de Assuntos Europeus manifesta a sua inteira disponibilidade para prosseguir o acompanhamento do processo de adesão da Islândia à União Europeia, mormente no que diga respeito à transposição do acervo comunitário.

Palácio de S. Bento, 30 de Junho de 2010

O Deputado, Autor do Parecer

(Honório Novo)

O Presidente da Comissão

(Vitalino Canas)